



Ponte de Lima

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO

Alteração ao Regulamento das Creches Municipais de Ponte de Lima

Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, nos termos e para efeitos do disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em cumprimento do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, **TORNA PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2025, deliberou autorizar o início do procedimento de alteração ao Regulamento das Creches Municipais de Ponte de Lima, delegando na Chefe da Divisão de Administração Geral, a direção do procedimento regulamentar, em cumprimento da obrigação imposta pelo n.º 2 do artigo 55.º do CPA.

Mais torna público que os interessados podem constituir-se como tal, devendo a apresentação de contributos para a alteração, processar-se por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, através de ofício a remeter para os Paços do Concelho – Praça da Rainha, 4990-062 Ponte de Lima, ou por email para geral@cm-pontedelima.pt.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se lavra o presente edital, nos termos do artigo 99.º do CPA, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt.

Ponte de Lima, 06 de janeiro de 2026,

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,


Vasco Ferraz (Eng.º)